

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 7/2019

Processo: 6662/2019

Data: 15 de fevereiro de 2019

Matéria: PLL 1/2019 **Autor:** Poder Legislativo

Relator: Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Dispõe sobre o reajuste de salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Salto do Jacuí.

Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 15 de fevereiro de 2019 e tem como objetivo pedido de autorização para concessão de reajuste de salários e vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Salto do Jacuí.

Análise:

2. Quanto ao exercício da iniciativa legislativa, a proposição encontra-se incorretamente proposta, em razão de que compete à Mesa Diretora a iniciativa para a concessão de aumento real aos servidores da Câmara Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 13 da Lei Orgânica Municipal.

No que tange ao conteúdo do Projeto em análise não se visualiza óbice legal, visto que a medida se encontra dentro da discricionariedade (conveniência e oportunidade) da Administração. Contudo, o aumento real deve ser alcançado sobre o vencimento básico dos servidores.

O reajuste salarial previsto na proposição, caracteriza-se como despesa com pessoal, devendo-se observar as regras constitucionais e infraconstitucionais. Observa-se que existe previsão orçamentária para o reajuste, além do mais, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro atende as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conclusão do Voto:

3. Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 2019.

Vereador Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Pelas conclusões:

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Vereador Teodoro Jair Dessbessel